



**RELATORIO DE ANALISES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.2410-
001SECULDES**

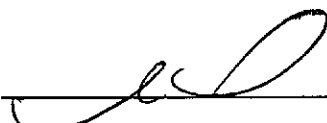
À Comissão Permanente de Licitação, divulga o resultado da análise da habilitação, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 2019.2410-001SECULDES, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINASIO COBERTO DR. JOSÉ NILSON ONSTERNE, NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, após análise das empresas chegou-se aos seguintes resultados:

- a.1) SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: Não apresentou a GFIP/GPS referente ao profissional apresentado Engenheiro Sr. Diego Alberto Bezerra Silva, **NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO SOLICITADO NO ITEM A SEGUIR - "A boa situação financeira de que trata este item será medida baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser igual ou superior a 01 (um)"** .
- a.2) LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: a empresa apresentou contrato de prestação de serviços com data de "02 de dezembro de 2019" com o engenheiro Sr. Thargus de Almeida Filho, sendo que o mesmo profissional encontrase no quadro tecnico da empresa desde o dia 28 de Janeiro de 2019, conforme apurado no documento acostado nos autos do processo pag 933 "CREA - CE PESSOA JURIDICA", tendo a mesma ter que apresentar contrato do periodo de inclusão do mesmo "28 de Janeiro de 2019", a declaração de adimplência encontra-se fora do prazo.
- a.3) CONSTRUTORA COMAR LTDA, ficou Inabilitada por apresentar CRP do profissional (Contador) vencida;


as demais empresas: PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ficaram HABILITADAS conforme clausulas do edital.

O resultado desse julgamento da HABILITAÇÃO será divulgado em jornal de grande circulação e Diário oficial da União e Município, assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento, e que assim possam posteriormente interpor ou não recurso contra alguma decisão tomada por parte deste comissão.

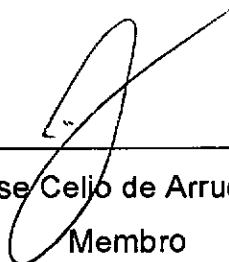
Limoeiro do Norte (Ce), 09 de Janeiro de 2020.



Francisco Valter Nogueira Lima
Presidente



Ana Adília Maia
Membro



Jose Celio de Arruda
Membro